



UNIDADE: Faculdade de Medicina. Departamento de Cirurgia. 03 (três) vagas. Área de conhecimento: Cirurgia Geral. Pré-requisito: Graduação em Medicina, com Residência Médica em Cirurgia Geral. Forma de seleção: entrevista e análise de Curriculum vitae. Data da seleção: a partir do 2º (segundo) dia útil, após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite das vagas do processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

5.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 1.645,96 (um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, do artigo do Regimento Geral da UFMG que dispõe sobre o corpo docente da UFMG e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 64, DE 19 DE JANEIRO DE 2011 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de professor visitante, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Arquitetura. Departamento de Projetos: 02 (duas) vagas. Área de conhecimento: Professor -1, com atuação em projetos estruturais e estudos de viabilidade econômica de empreendimentos de construções econômicas de interesse social, em alvenaria estrutural e em sistemas construtivos industrializados. Professor - 2, com atuação nas áreas de planejamento e projetos habitacionais populares, projetos de espaços públicos, projetos paisagísticos de espaços públicos, requalificação de espaços públicos e planejamento urbano participativo. Forma de seleção: análise de Curriculum Vitae e entrevista. Pré-requisitos: Professor -1, Graduação em Engenharia. Professor - 2, Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Exige-se, o mínimo, de 20 (vinte) anos de experiência profissional na área de conhecimento. Experiência didática na área de conhecimento. Data da seleção: 2º (segundo) dia útil, após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93 e Portaria 018, de 18 de março de 2009.

5.0. A remuneração mensal bruta do professor visitante será de R\$ 2.318,96 (dois mil e trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, do artigo do Regimento Geral da UFMG que dispõe sobre o corpo docente da UFMG, da Lei 8.745/93 e da Portaria 018, de 18 de março de 2009. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 65, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Visitante, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Belas Artes
Departamento: Desenho.
Área de Conhecimento: Artes e Técnicas Aplicadas à Moda

Edital nº : 265 de 26/04/2010, publicado no DOU de 27/04/2010.

Vagas: 01
Nome do classificado:
1º lugar: Antônio Fernando Batista Santos
Data de Homologação Interna: 09/06/2010

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 66, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Exatas
Departamento: Ciência da Computação.
Área de Conhecimento: Programação de Computadores
Edital nº : 415 de 04/06/2010, publicado no DOU de 07/06/2010.

Vagas: 01

Nome dos classificados:

1º lugar: Camillo Jorge Santos Oliveira
2º lugar: Aloísio Pereira da Silva
3º lugar: Douglas Guimarães Macharet
4º lugar: Matheus Caldas Santos
5º lugar: Waldir Ribeiro Pires Júnior
Data de Homologação Interna: 09/07/2010

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 67, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Exatas
Departamento: Física
Área de Conhecimento: Física Geral (Mecânica, Termodinâmica, Eletricidade, Magnetismo, Ondas e Física Moderna)
Edital nº : 436, de 14/06/2010, publicado no DOU de 15/06/2010.

Vagas: 01

Nomes dos classificados:
1º lugar: Fábio Pereira Santos
2º lugar: Anna Lúcia Rodrigues de Oliveira
3º lugar: Gustavo Gazzola de Lima
4º lugar: Emilson Ribeiro Vianna Júnior
5º lugar: Gustavo Fóscolo de Moura Gomes
Data de Homologação Interna: 19/07/2010

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 68, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Propeleutíca Complementar
Área de Conhecimento: Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Edital nº : 604, de 16/09/2010, publicado no DOU de 17/09/2010.

Vagas: 02

Classe : Professor Auxiliar
Regime de Trabalho : 20 horas
Nomes dos classificados:
1º lugar: Críssia Carem Paiva Fontainha
2º lugar: Luciana Batista Nogueira
3º lugar: Evandro Barros Naves
Data de Homologação Interna: 17/12/2010

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2010

Processo nº 043387/2010. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará, CNPJ 11.118.393/0001-59. Contratada: TIM Celular S/A., CNPJ 04.206.050/0051-40. Objetivo: Contratação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com área de registro na Cidade de Santarém-PA, habilitados em plano pós-pago, compreendendo serviço de voz, dados, roaming nacional e internacional, interconexão para telefonia fixa e móvel, acesso à rede internet nacional ou internacional, através dos equipamentos celulares ou ainda via modems USB de tecnologia 3G. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações. Vigência: 11/12/10 a 10/12/12 com eficácia após a publicação. Assinatura: José Seixas Lourenço, pela Contratante, e Leonardo Gomes de Queiróz, pela Contratada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 126/2010

Número do Contrato: 71/2010. Nº Processo: 23109-3743/2010-0. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/CNPJ Contratado: 02780037000105. Contratado : TARGINO GUIDO ENGENHARIA, -ARQUITETURA E DESIGN LTDA. Objeto: Alterar a subcláusula 2.1 do Termo Aditivo nº 126/2010. A vigência fica prorrogada por sessenta dias. Fundamento Legal: Art. 57, 2º da Lei 8.666/93. Vigência: 21/12/2010 a 18/02/2011. Data de Assinatura: 17/12/2010.

(SICON - 19/01/2011) 154046-15263-2010NE900383